



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
**CONTROLADORIA GERAL**

**PROCESSO (EXERCÍCIO 2020)**

**Processo nº 2893/2020**

**Processo nº 3267/2020**

**Processo nº 3144/2020**

**DESCRIÇÃO:** Fiscalização/Monitoramento – Recebimento Indevido de Auxílio Emergencial por Servidores Públicos no Ano de 2020

**INÍCIO:** 14 de Setembro de 2020

**ORIGEM:** Ofício nº 005/2020 – Fórum de Combate à Corrupção do Espírito Santo - FOCCO/ES

**OBJETO:** Servidores Públicos Municipais que receberam indevidamente valores a título de Auxílio Emergencial no exercício de 2020

**PERÍODO DA FISCALIZAÇÃO:** 14/09/2020 a 31/12/2021

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO/MONITORAMENTO:  
RECEBIMENTO INDEVIDO DE AUXÍLIO EMERGENCIAL  
POR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

**Elaboração**

**MENARA SCALDAFERRO RODRIGUES**

Controladora Geral do Município  
OAB/ES 29.295 – Decreto nº 9.245/2021

**HELOISA DE RESENDE VIANA**

Coordenadora Técnica de Auditoria  
Decreto nº 9.246/2021

**ÁGUA BRANCA/ES  
2022**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
**CONTROLADORIA GERAL**

## RESUMO

Este trabalho teve como objetivo a fiscalização e o monitoramento das ações desenvolvidas pelo Poder Executivo Municipal, no intuito de notificar os servidores públicos municipais que receberam Auxílio Emergencial indevidamente no ano de 2020 a realizarem a devolução dos valores aos cofres públicos conforme consta da documentação encaminhada pelo Ofício nº 005/2020 do Fórum de Combate à Corrupção do Espírito Santo – FOCCO/ES.

## 1. INTRODUÇÃO

A fiscalização iniciada pela Controladoria Geral do Município caracteriza-se por ser extraordinária em razão das informações constantes no Ofício nº 005/2020, encaminhadas pelo Fórum de Combate à Corrupção do Espírito Santo – FOCCO/ES, na qual abrange a realização de trabalhos especiais de monitoramento/acompanhamento, não compreendidos no plano anual de auditoria interna.

Em análise preliminar, **detectou-se que 18 (dezoito) servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Águia Branca, receberam os valores referentes ao auxílio emergencial indevidamente no ano de 2020.**

Nesses termos, pondera-se necessário o atendimento do OFÍCIO nº 005/2020 da FOCCO/ES em que encaminha a proposição de recomendações ao Poder Executivo Municipal em adotar providências no sentido de Notificar os servidores públicos municipais que receberam indevidamente no ano de 2020, valores a título de Auxílio Emergencial durante o exercício de cargo público na Prefeitura Municipal de Águia Branca.

Denota-se que o Auxílio Emergencial é regulamentado pela Lei 13.982/2020, e pela Medida Provisória 1.039/2021 que é clara em estabelecer no §2º do art. 1º que aqueles que possuem emprego formal ativo, e demais estagiários e beneficiários de bolsas de estudo, são proibidos de receber o Auxílio Emergencial, a saber:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA  
**CONTROLADORIA GERAL**

Art. 1º (...)

§ 2º O Auxílio Emergencial 2021 não será devido ao trabalhador beneficiário indicado no **caput** que:

I - tenha vínculo de emprego formal ativo;

(...)

XV - seja estagiário, residente médico ou residente multiprofissional, beneficiário de bolsa de estudo da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, de bolsas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq ou de outras bolsas de estudo concedidas por órgão público municipal, estadual, distrital ou federal.

Além disso, o art. 6º do mesmo diploma destaca o conceito de “empregados formais” enquadrando a classe de agentes públicos. Vejamos:

*Art. 6º São considerados empregados formais, para fins do disposto nesta Medida Provisória, os empregados remunerados com contrato de trabalho formalizado nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e todos os agentes públicos, independentemente da relação jurídica, incluídos os ocupantes de cargo ou função temporários ou de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração e os titulares de mandato eletivo.*

A Controladoria Geral do Município encaminhou OFÍCIO/CGM/030/2020, OFÍCIO/CGM/026/2020 e OFÍCIO/CGM/028/2020, com a finalidade de comunicar a Administração do Poder Executivo Municipal acerca da listagem de servidores públicos municipais que receberam indevidamente o Auxílio Emergencial, **RECOMENDANDO** a adoção de procedimentos cabíveis a fim de notificar individualmente cada servidor para que promovessem espontaneamente à restituição aos cofres públicos.

Porquanto o presente trabalho apresenta os Resultados Obtidos em decorrência da fiscalização/monitoramento da Controladoria Geral do Município no tocante a devolução dos valores aos cofres públicos pelos servidores públicos municipais que receberam indevidamente o Auxílio Emergencial no exercício de 2020, propondo ao final, recomendações ao Chefe do Poder Executivo Municipais para que proceda com adoção



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
**CONTROLADORIA GERAL**

de medidas de responsabilização administrativa quanto aos servidores que violaram os dispositivos da Lei nº 13.982/2020 cumulado com a Medida Provisória nº 1.039/2021.

**Escopo dos trabalhos:**

Fiscalizar e Monitorar as medidas adotadas pela Administração Pública Municipal quanto aos servidores públicos municipais que foram beneficiados indevidamente com o recebimento do Auxílio Emergencial no exercício de 2020.

**Estratégia Metodológica:**

Os trabalhos foram realizados em conformidade com as Normas de Auditoria vigentes à época da ocorrência dos fatos, em conformidade com a Instrução Normativa – Sistema de Controle Interno – SCI Nº 06/2015, no período de 2020 e 2021.

Nenhuma restrição foi imposta aos exames.

**Motivação e razões da fiscalização:**

Os procedimentos adotados pela Fiscalização/Monitoramento ocorreram em cumprimento ao Ofício nº 005/2020, do Fórum de Combate à Corrupção do Espírito Santo – FOCCO/ES, encaminhado em 22 de Julho de 2020.

**Objetivo e Procedimentos adotados:**

Fiscalizar através do monitoramento/acompanhamento das ações adotadas pela Prefeitura Municipal de Água Branca, no cumprimento das recomendações encaminhadas pelo Ofício nº 005/2020, do Fórum de Combate à Corrupção do Espírito Santo – FOCCO/ES. A obtenção dos resultados foi feita por meio dos seguintes procedimentos:

- I. Identificação dos servidores públicos municipais que receberam indevidamente os valores a título de Auxílio Emergencial;
- II. Comunicação por Ofícios ao Poder Executivo Municipal para adoção de Medidas;
- III. Notificação dos servidores, por quaisquer meios de comunicação realizada pela Prefeitura Municipal de Água Branca para que os servidores públicos municipais



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
**CONTROLADORIA GERAL**

beneficiados indevidamente realizassem de forma espontânea a devolução dos valores de Auxílio Emergencial, eventualmente recebidos;

- IV. Solicitação de Dados Pessoais ao Setor de Recursos Humanos dos servidores públicos municipais que não efetivaram a comprovação da devolução dos valores percebidos indevidamente de Auxílio Emergencial;
- V. Consulta a base de dados do Auxílio Emergencial no site do Ministério da Cidadania, com a retirada dos Extratos dos beneficiários dos valores recebidos e devolvidos do Auxílio Emergencial, referente aos servidores públicos municipais que não comprovaram a referida devolução.

## 2. MATRIZ DE ACHADOS

O Ofício nº 005/2020, do Fórum de Combate à Corrupção do Espírito Santo – FOCCO/ES, encaminhado em 22 de Julho de 2020 apresenta dados analíticos com base no cruzamento de informações através da relação de pagamentos fornecida pela Caixa Econômica Federal à Controladoria Geral da União (CGU), englobando os pagamentos acumulados no exercício de 2020, em confronto com a relação de servidores públicos municipais e estaduais fornecida pelo Tribunal de Contas do Espírito Santo (TCE-ES) no ano de 2020.

Com base nos dados apurados, se demonstrou necessária a avaliação dos seguintes elementos para a identificação dos desdobramentos da infração de recebimento indevido de Auxílio Emergencial:

<b>Q01)</b>	<b>A data em que o agente público constituiu seu vínculo com a Administração Pública;</b>
<b>Q02)</b>	<b>A data em que ele recebeu os valores a título de Auxílio Emergencial após o seu vínculo com a Administração Pública;</b>
<b>Q03)</b>	<b>Os valores que foram restituídos aos cofres públicos recebidos indevidamente a título de Auxílio Emergencial.</b>

Nesse diapasão, consoante as questões de fiscalização abordadas, os critérios utilizados e as evidências colhidas através do Portal da Transparência, das Fichas Funcionais dos



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
**CONTROLADORIA GERAL**

servidores públicos, dos comprovantes de devolução apresentados pelos servidores públicos à Administração Pública e dos Extratos dos beneficiários dos valores recebidos e devolvidos do Auxílio Emergencial, colhidos através de Consulta no Portal do Dataprev, foram detectados as situações encontradas, conforme quadro abaixo:

<b>SERVIDOR PÚBLICO</b>	<b>Q1) Data de Admissão</b>	<b>Q02) Data(s) de recebimento de Auxílio Emergencial após a Admissão na Prefeitura Municipal de Água Branca</b>	<b>Q03) Qual (s) valor(s) foram (em restituído(s) aos cofres públicos</b>
<b>A.P.N.</b>	18/03/2020	25/05/2020 – R\$ XXX,XX 03/07/2020 – R\$ XXX,XX 17/08/2020 – R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
<b>B.N.M.</b>	20/07/2020	14/08/2020 – R\$ XXX,XX 23/09/2020 – R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
<b>E.D.S.F.</b>	14/07/2020	22/07/2020 – R\$ XXX,XX 28/08/2020 – R\$ XXX,XX	<b>Não foram restituídos valores aos cofres públicos.</b>
<b>G.G.G.</b>	13/04/2020	21/05/2020 – R\$ XXX,XX 30/06/2020 – R\$ XXX,XX 29/07/2020 – R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
<b>J.N.D.C.</b>	01/03/2019	27/04/2020 – R\$ XXX,XX 22/05/2020 – R\$ XXX,XX 01/07/2020 – R\$ XXX,XX 07/08/2020 – R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
<b>L.F.D.A.M.</b>	11/03/2020	27/04/2020 – R\$ XXX,XX 25/05/2020 – R\$ XXX,XX 02/07/2020 – R\$ XXX,XX 12/08/2020 – R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
<b>R.F.T.</b>	15/04/2019	06/05/2020 – R\$ XXX,XX 25/05/2020 – R\$ XXX,XX 03/07/2020 – R\$ XXX,XX 17/08/2020 – R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX <b>OBS: R\$ XXX,XX - Devolução por Motivo de Não Saque.</b>
<b>T.C.B.</b>	13/04/2020	17/06/2020 – R\$ XXX,XX 26/08/2020 – R\$ XXX,XX	<b>Não foram restituídos valores aos cofres públicos.</b>
<b>G.M.C.L.</b>	<b>12/02/2020</b>	<b>Não é possível averiguar os dados na base do DATAPREV.</b>	<b>Não é possível averiguar os dados na base do DATAPREV.</b>
<b>F.B.L.D.S.</b>	10/02/2020	17/06/2020 – R\$ XXX,XX 14/08/2020 – R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
**CONTROLADORIA GERAL**

			<b>OBS: R\$ XXX,XX - Devolução por Motivo de Não Saque.</b>
<b>M.C.A.D.S.L.</b>	04/03/2020	23/04/2020 – R\$ XXX,XX 22/05/2020 – R\$ XXX,XX 01/07/2020 – R\$ XXX,XX 05/08/2020 – R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX <b>OBS: R\$ XXX,XX - Devolução por Motivo de Não Saque.</b>
<b>M.D.F.B.R.</b>	06/02/2020	16/04/2020 – R\$ XXX,XX 22/05/2020 – R\$ XXX,XX 02/07/2020 – R\$ XXX,XX 14/08/2020 – R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
<b>M.D.A.P.</b>	15/05/2020	26/05/2020 – R\$ XXX,XX 06/07/2020 – R\$ XXX,XX 21/08/2020 – R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
<b>A.O.D.C.</b>	10/02/2020	27/04/2020 – R\$ XXX,XX 26/05/2020 – R\$ XXX,XX 06/07/2020 – R\$ XXX,XX 21/08/2020 – R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX <b>OBS: R\$ XXX,XX - Devolução por Motivo de Não Saque.</b>
<b>K.D.S.G.</b>	10/02/2020	22/05/2020 – R\$ XXX,XX 02/07/2020 – R\$ XXX,XX 14/08/2020 – R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX <b>OBS: Devolução Incompleta – Falta Restituir o valor de R\$ XXX,XX</b>
<b>L.D.L.Q.</b>	12/03/2020	29/04/2020 – R\$ XXX,XX 22/05/2020 – R\$ XXX,XX 01/07/2020 – R\$ XXX,XX 07/08/2020 – R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX Pago dia 14/01/2022
<b>R.B.D.N.</b>	10/02/2020	27/04/2020 – R\$ XXX,XX 25/05/2020 – R\$ XXX,XX 02/07/2020 – R\$ XXX,XX 14/08/2020 – R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX Pago dia 10/01/2022
<b>V.A.L.</b>	23/03/2020	17/04/2020 – R\$ XXX,XX 25/05/2020 – R\$ XXX,XX 03/07/2020 – R\$ XXX,XX 17/08/2020 – R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX

**Fonte:** Análise de dados extraídos das Fichas Funcionais dos servidores públicos/Extratos de beneficiários retirados do portal Dataprev.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA  
**CONTROLADORIA GERAL**

### **3. DOS RESULTADOS OBTIDOS**

Esta seção apresenta uma visão consolidada dos resultados obtidos através da fiscalização/monitoramento realizada pela Controladoria Geral do Município, contendo as informações e dados colhidos, e as medidas adotadas pela Administração Pública Municipal.

A averiguação detalhada de cada caso neste trabalho se revela necessária para qualificar os servidores públicos municipais que receberam indevidamente os valores a título de Auxílio Emergencial no exercício de 2020, enquanto estavam ocupando cargo público.

A atuação da Controladoria Geral do Município se desempenha na fiscalização quanto à adoção de providências pela Prefeitura Municipal de Águia Branca em virtude da Comunicação recebida pelo Fórum de Combate à Corrupção – FOCCO/ES.

É notório que é função da Administração Pública identificar riscos e apurar irregularidades, sendo imprescindível a efetivação de soluções que cumpram com os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Ressalta-se ainda, que em virtude do período que se estendeu a fiscalização/monitoramento se faz necessária a conclusão dos trabalhos com as devidas recomendações a serem expedidas ao Gestor Público Municipal.

#### **3.1 DA RELAÇÃO DE SERVIDORES COM COMPROVAÇÃO DA DEVIDA DEVOLUÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS INDEVIDAMENTE DE AUXÍLIO EMERGENCIAL**

Assevera-se que a Prefeitura Municipal de Águia Branca foi cientificada a adotar providências acerca dos servidores públicos municipais que receberam indevidamente o Auxílio Emergencial para que, fossem notificados a realizarem espontaneamente a devolução dos valores aos cofres públicos, conforme listagem de servidores públicos abaixo:

A.P.N.

B.N.M.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
**CONTROLADORIA GERAL**

E.D.S.F.

G.G.G.

J.N.D.C.

L.F.D.A.M.

R.F.T.

T.C.B.

G.M.C.L.

F.B.L.D.S.

M.C.A.D.S.L.

M.D.F.B.R.

M.D.A.P.

A.O.D.C.

K.D.S.G.

L.D.L.Q.

R.B.D.N.

V.A.L.

Conforme consta nos autos da fiscalização, o Chefe do Poder Executivo encaminhou ao Setor de Recursos Humanos para providências cabíveis, ao passo que o referido órgão emitiu Notificações, **sendo constatado que os referidos servidores públicos municipais relacionados abaixo realizaram a DEVOLUÇÃO INTEGRAL dos valores recebidos indevidamente de Auxílio Emergencial:**

B.N.M.

G.G.G.

J.N.D.C.

L.F.D.A.M.

R.F.T.

F.B.L.D.S.

M.C.A.D.S.L.

M.D.F.B.R.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
**CONTROLADORIA GERAL**

**M.D.A.P.**

**A.O.D.C.**

Noutra vertente, considerando a mudança de Gestão Municipal no início de 2021, fora realizada pelo Controle Interno Municipal no início do Exercício de 2021, nova Comunicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que adotasse providências com a Notificação dos servidores públicos municipais que ainda não haviam realizado a devolução dos valores percebidos indevidamente a título de Auxílio Emergencial, sendo constatado através dos comprovantes anexados ao processo e do levantamento de informações do Controle Interno Municipal pelos Extratos dos beneficiários dos valores recebidos e devolvidos do Auxílio Emergencial, **que os referidos servidores públicos municipais relacionados abaixo realizaram a DEVOLUÇÃO dos valores recebidos indevidamente de Auxílio Emergencial:**

**A.P.N.**

**L.D.L.Q.**

**R.F.B.D.N.**

Outrossim, as comprovações de Devolução dos valores recebidos indevidamente a título de Auxílio Emergencial se deram através da apresentação pelos servidores dos comprovantes de pagamento, bem como em razão das informações retiradas do Portal Consulta – Auxílio Emergencial referente aos Extratos dos beneficiários dos valores recebidos e devolvidos do Auxílio Emergencial

**3.2 DA RELAÇÃO DE SERVIDORES QUE NÃO REALIZARAM  
DEVIDAMENTE A RESTITUIÇÃO AOS COFRES PÚBLICOS DOS  
VALORES RECEBIDOS INDEVIDAMENTE DE AUXÍLIO EMERGENCIAL**

No tocante as Notificações realizadas pela Administração Pública Municipal ressalta-se que alguns servidores públicos municipais apesar de devidamente Notificados, não apresentaram qualquer comprovação a Prefeitura Municipal de Água Branca referente à devolução aos cofres públicos dos valores auferidos indevidamente de Auxílio Emergencial.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA  
**CONTROLADORIA GERAL**

Além disso, com base nas consultas realizadas no Portal do Dataprev verificou-se que alguns ex-servidores realizaram **devolução parcial** dos valores percebidos indevidamente a título de Auxílio Emergencial.

Desse modo, através do Levantamento de Informações realizado pelo Controle Interno Municipal, por meio dos Extratos dos beneficiários dos valores recebidos e devolvidos do Auxílio Emergencial anexados aos autos, listamos abaixo **os servidores públicos e ex-servidores públicos municipais que NÃO EFETUARAM A DEVOLUÇÃO dos valores a título de Auxílio Emergencial, a saber:**

**E.D.S.F.**

**T.C.B.**

**V.A.L.**

Do mesmo modo, após as consultas realizadas no Portal do Dataprev, listamos abaixo a **ex-servidora pública municipal que EFETUOU de FORMA PARCIAL A DEVOLUÇÃO dos valores a título de Auxílio Emergencial, a saber:**

**K.D.S.G.**

Nesses termos, conforme elementos de provas anexadas aos autos, os servidores públicos listados receberam com ciência as Notificações emitidas pela Prefeitura Municipal de Águia Branca, contudo, não apresentaram qualquer comprovação de que teriam efetuado a Devolução dos valores recebidos indevidamente a título de Auxílio Emergencial OU apresentaram comprovação parcial de devolução dos valores aos cofres públicos.

Ademais, através de instrumento de consulta do Portal do Ministério da Cidadania - Auxílio Emergencial - Dataprev foi possível averiguar através dos Extratos dos beneficiários a autenticidade das informações prestadas pelos servidores através dos comprovantes apresentados nos autos.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
**CONTROLADORIA GERAL**

#### 4. DAS CONCLUSÕES

Consoante os dados colhidos através do Processo de Fiscalização/Monitoramento de Devolução de parcelas recebidas indevidamente de Auxílio Emergencial por servidores públicos municipais no exercício de 2020, restou configurado que os **ex-servidores E.D.S.F., G.M.C.L., T.C.B. e V.A.L.**, apesar de devidamente NOTIFICADOS não realizaram a devolução do dinheiro aos cofres públicos, ensejando em prática de ato de improbidade pública por enriquecimento ilícito em razão da percepção de valores a título de Auxílio Emergencial em violação as regras estabelecidas na Lei nº 13.982/2020 e Medida Provisória nº 1039/2021.

Além disso, vale salientar que a **ex-servidora K.D.S.G.**, apesar de devidamente NOTIFICADA, realizou de forma parcial a devolução dos valores auferidos de Auxílio Emergencial, constando valores a serem restituídos aos cofres públicos.

Porquanto se faz necessária a disposição de **ATO ADMINISTRATIVO** pelo Poder Executivo Municipal no tocante ao impedimento/proibição dos referidos **ex-servidores** de serem contratados na Prefeitura Municipal de Águia Branca para o exercício de cargo, emprego ou função pública ou política, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, seja em provimento efetivo de concurso público, cargo em comissão, ou contratados através de Processo Seletivo ou regime celetista, sendo afastado a presente vedação, desde que o agente público assuma o compromisso de devolução das parcelas recebidas através de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC com o Poder Executivo Municipal.

Ademais em relação à **ex-servidora G.M.C.L.**, restou prejudicada a fiscalização dos dados informados em relação ao recebimento indevido de valores pela ex-servidora a título de Auxílio Emergencial no ano de 2020, em razão da insuficiência de informações na base de dados do Portal da Cidadania – Auxílio Emergencial (Dataprev).

#### 5. DAS RECOMENDAÇÕES

Diante das conclusões exaradas através da Fiscalização/Monitoramento **RECOMENDA** que sejam adotadas pela Prefeitura Municipal de Águia Branca as seguintes providências:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA  
**CONTROLADORIA GERAL**

- a) A disposição de ato normativo/administrativo que regulamente a vedação/proibição dos **ex-servidores E.D.S.F., G.M.C.L., K.D.S.G., T.C.B. e V.A.L.**, de serem contratados na Prefeitura Municipal de Águia Branca para o exercício de cargo, emprego ou função pública ou política, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, seja em provimento efetivo de concurso público, cargo em comissão, ou contratados através de Processo Seletivo ou regime celetista, sendo afastado a presente vedação, desde que o agente público assuma o compromisso de devolução das parcelas recebidas através de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC com o Poder Executivo Municipal.
- b) **APÓS** a adoção das providências, que seja realizada a **COMUNICAÇÃO IMEDIATA** da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo - Editais 001/2022 e 002/2022, e ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Águia Branca, para que tomem ciência das medidas adotadas pelo Poder Executivo Municipal.

## 6. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

**CONSIDERANDO** que nas propostas de encaminhamento são consignadas as medidas preventivas e corretivas a serem recomendadas ao Gestor para que sejam adotadas providências em razão dos fatos identificados;

**CONSIDERANDO** que a fiscalização/monitoramento identificou vários servidores públicos com condutas contrárias as normas legais, e a coisa pública, agindo em desvio de finalidade, com flagrante reprovabilidade dos atos, o que concede justa causa para abertura de processo disciplinar.

Nestes termos, a **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** propõe os seguintes encaminhamentos:

**6.1 A NOTIFICAÇÃO do CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL e da Procuradoria Jurídica**, para que tome ciência das recomendações



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
**CONTROLADORIA GERAL**

indicativas pela Controladoria Geral do Município neste Relatório de Fiscalização, a fim de acusar ciente e se ***manifestar*** quanto às medidas adotadas no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, encaminhando RESPOSTA ao órgão de Controle Interno.**

**6.2** Cumpridas as formalidades legais, o arquivamento do presente processo.

Águia Branca/ES, 21 de janeiro de 2022.

**MENARA SCALDAFERRO RODRIGUES**

Controladora Geral do Município  
OAB/ES 29.295 – Decreto nº 9.245/2021

**HELOISA DE RESENDE VIANA**

Coordenadora Técnica de Auditoria  
Decreto nº 9.246/2021